



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de Itarumã

LEI N° 640/2006.

ITARUMÃ/GO, 11 de Abril de 2006.

“Cria os cargos efetivos de Fonodiologo, Assistente Social, Nutricionista, Fiscal de Ônibus, e autoriza a realização de concurso e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITARUMÃ, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Ficam criado 02 (dois) cargo de Fonodiólogo, com salário mensal de R\$ 1.598,54 (Hum mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos), cuja exigência para o preenchimento dos mesmos será 3° (terceiro) grau completo e registro junto ao Conselho Regional competente, ficando estes pertencentes ao Quadro Efetivo de Funcionários do Município de Itarumã – Goiás.

Art. 2° - Ficam criado 01 (um) cargo de Assistente Social, com salário mensal de R\$ R\$ 1.598,54 (Hum mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos), cuja exigência para o preenchimento dos mesmos será 3° (terceiro) grau completo e registro junto ao Conselho Regional competente, ficando estes pertencentes ao Quadro Efetivo de Funcionários do Município de Itarumã – Goiás.

Art. 3° Ficam criado 01 (um) cargo de Nutricionista, com salário mensal de R\$ R\$ 1.598,54 (Hum mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos), cuja exigência para o preenchimento dos mesmos será 3° (terceiro) grau completo e registro junto ao Conselho Regional competente, ficando estes pertencentes ao Quadro Efetivo de Funcionários do Município de Itarumã – Goiás.

Art. 4° Ficam criado 05 (cinco) cargo de Fiscal de Ônibus, com salário mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais), cuja exigência para o preenchimento dos mesmos será 1° (Grau) grau incompleto, ficando estes pertencentes ao Quadro Efetivo de Funcionários do Município de Itarumã – Goiás.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de Itarumã

Parágrafo Único: Fica autorizado à realização concurso publico para preenchimentos das vagas.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
ITARUMÃ, ESTADO DE GOIÁS, aos 11 (onze) de
Abril de 2006 (dois mil e seis).

WASHINGTON MEDEIRO DO PRADO
Prefeito Municipal





ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de Itarumã

LEI Nº 640/2006.

ITARUMÃ/GO, 11 de Abril de 2006.

“Cria os cargos efetivos de Fonodiologo, Assistente Social, Nutricionista, Fiscal de Ônibus, e autoriza a realização de concurso e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITARUMÃ, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam criado 02 (dois) cargo de Fonodiólogo, com salário mensal de R\$ 1.598,54 (Hum mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos), cuja exigência para o preenchimento dos mesmos será 3º (terceiro) grau completo e registro junto ao Conselho Regional competente, ficando estes pertencentes ao Quadro Efetivo de Funcionários do Município de Itarumã – Goiás.

Art. 2º - Ficam criado 01 (um) cargo de Assistente Social, com salário mensal de R\$ R\$ 1.598,54 (Hum mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos), cuja exigência para o preenchimento dos mesmos será 3º (terceiro) grau completo e registro junto ao Conselho Regional competente, ficando estes pertencentes ao Quadro Efetivo de Funcionários do Município de Itarumã – Goiás.

Art. 3º Ficam criado 01 (um) cargo de Nutricionista, com salário mensal de R\$ R\$ 1.598,54 (Hum mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos), cuja exigência para o preenchimento dos mesmos será 3º (terceiro) grau completo e registro junto ao Conselho Regional competente, ficando estes pertencentes ao Quadro Efetivo de Funcionários do Município de Itarumã – Goiás.

Art. 4º Ficam criado 05 (cinco) cargo de Fiscal de Ônibus, com salário mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais), cuja exigência para o preenchimento dos mesmos será 1º (Grau) grau incompleto, ficando estes pertencentes ao Quadro Efetivo de Funcionários do Município de Itarumã – Goiás.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de Itarumã

Parágrafo Único: Fica autorizado à realização concurso publico para preenchimentos das vagas.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
ITARUMÃ, ESTADO DE GOIÁS, aos 11 (onze) de
Abril de 2006 (dois mil e seis).

WASHINGTON MEDEIRO DO PRADO
Prefeito Municipal

